

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 116/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

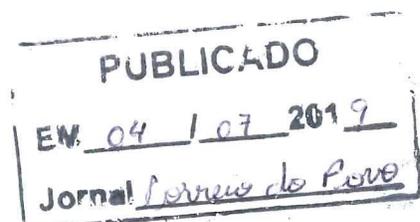
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ROSMERI DE FÁTIMA SOUZA DA LUZ, portadora da matrícula nº 2496-1 e do CPF: nº 775.314.779-04, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.874,51 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Julho de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - O valor a ser pago pela desapropriação da área mencionada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme termo de compromisso de desapropriação amigável nº 001/2019 celebrado com a empresa expropriada, e será pago após o registro da escritura pública.

Art. 3º - A área desapropriada será destinada para Aterro Sanitário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 083/2019
DATA: 02/07/2019

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
ADA LUANA HOFFMANN	1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2019
DATA: 02/07/2019

Súmula: Concede Adicional Tempo de Serviço aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores, Adicional de Tempo de Serviço no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2201 - EVA DE RAMSO MEDIDA GLOWACKI	30/06/2014 a 29/06/2019
9101 - JANAINA BRUSTOLIN RIBEIRO	01/07/2014 a 30/06/2019
9111 - MARIA AP. DE LIMA SANTANNA	01/07/2014 a 30/06/2019
9121 - NATALINA FRANCIELI TURATTO	01/07/2019 a 30/06/2019
6121 - NEUSA ALVES CASTILHO	12/07/2014 a 11/07/2019
7771 - RUDINEI WIECZORKOWSKI	17/06/2014 a 16/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIATKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/P/MEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 17/07/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltdoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de julho de 2019.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 043/2019.
De 01 de julho de 2019.

Ementa: Nomear Funcionária para ocupar cargo de provimento efetivo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a Srª. ANGELICA DE MARCHI ELVANGER, portadora do RG nº. 6.676.409-5, inscrita no CPF nº. 035.722.539-26, para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio de Servidores, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível D-0, para o qual foi aprovado através do Concurso Público Municipal 001/2015, homologado pelo Decreto nº 009/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2019

Onde se lê:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nº	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE MARCHI ELVANGER	522	59	13º

Leia-se:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE MARCHI ELVANGER	522	59	13º

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIATKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIATKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIATKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIATKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ENFERMAGEM, CONFORME PROPOSTA NÚMERO 09556.006000/1170-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, marcada para as 09h00min do dia 08 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, para julgamento de pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital, apresentado tempestivamente pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.104.117/0007-61, sendo que em momento oportuno será designada nova data de abertura, a ser publicada em diário oficial.

Cantagalo, 03 de julho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 116/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ROSMERI DE FÁTIMA SOUZA DA LUZ, portadora da matrícula nº 2496-1 e do CPF: nº 775.314.779-04, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.874,51 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Julho de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.069/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicional Suplementar no orçamento Municipal para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos
Unidade: 005 - Departamento De Transportes
Projeto/Atividade: 26.782.0501.2020 - Aquisição, Manutenção e Recuperação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
Conta: 01540
Natureza: 4.4.90.52.00.00
Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 00000
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentária nas seguintes contas:

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos
Unidade: 005 - Departamento De Transportes
Projeto/Atividade: 15.451.0501.2019 - Restauração, Revestimento e Pavimentação de Estradas Municipais.
Conta: 01400
Natureza: 3.3.90.30.00.00
Nome da natureza de despesa: Material de Consumo
Fonte de recurso: 0510
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos
Unidade: 005 - Departamento De Transportes
Projeto/Atividade: 15.451.0501.2019 - Restauração, Revestimento e Pavimentação de Estradas Municipais.
Conta: 01430
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 0510
Valor: R\$ 90.000,00 (noveenta mil reais)

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos
Unidade: 005 - Departamento De Transportes
Projeto/Atividade: 26.782.0501.2020 - Aquisição, Manutenção e Recuperação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
Conta: 01480

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Natureza: 3.3.90.30.00.00
Nome da natureza de despesa: Material de Consumo
Fonte de recurso: 0510
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 02 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
05.243.0008-1058 - Convênio Repasse SOS Laranjeras do Sul PR
3.3.90.41.00.00 - Contribuições
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 2125
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação conforme demonstrado abaixo:

05 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
05.243.0008-1058 - Convênio Repasse SOS Laranjeras do Sul PR
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 2120
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.650/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.

Correio
DO POVO DO PARANÁ